

## ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

A seleção para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e Uniprofissional, **não tem caráter de concurso público**, pois não se destina a provimento em cargo público, mas em ingresso em curso de especialização, destinado a profissionais da saúde, com situação regular nos Conselhos Profissionais de classe, caracterizado pelo ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva ao programa, incluindo plantão e duração mínima de 2 (dois) anos, com o acompanhamento em serviço de docentes-preceptores, excetuando a Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial que será de 3 (três) anos.

Fará jus à isenção do pagamento de inscrição, o Participante economicamente hipossuficiente, inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e que seja, cumulativamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007.

Consoante Decreto mencionado, família está definida como a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

Compreende-se família de baixa renda aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, sendo a renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

Cabe ressaltar que o Participante, ao apresentar as informações e documentos, estará ciente que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A comissão organizadora poderá solicitar, a qualquer momento, maiores esclarecimentos sobre a situação financeira do Participante e de seus familiares, podendo ser necessário o envio de documentos adicionais, inclusive, realizar pesquisas por diversos meios não definidos na presente orientação, que integrará o edital regulador.

Assim sendo, o Participante que tiver direito, pela legislação vigente, à isenção do pagamento do valor da inscrição deverá, obrigatoriamente, preencher o **Formulário socioeconômico para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição** *on-line* para solicitação de isenção do pagamento da inscrição e fazer o upload dos documentos no sistema, conforme prazo estabelecido no Anexo III – Calendário de atividades do edital, não sendo recebido requerimento por meio diverso.

## DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

- a) O Participante deverá anexar no formulário, cumulativamente, os seguintes documentos:
1. Cópia dos documentos de identidade frente e verso, do participante e de todos membros da família e mantenedores;
  2. Caso o Participante seja casado, deverá anexar cópia da certidão de casamento;
  3. Caso viva em União Estável, informar no sistema e anexar todos os documentos do(a) companheiro(a);
  4. Anexar cópia frente e verso da conta de luz ou água, ou do mês de julho ou de agosto ou de setembro de 2021;
  5. Cópia da Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, apresentando cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a Participante que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua solicitação de isenção;
  6. Documentos que comprovem a obtenção de renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou de até três salários-mínimos, sendo a renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família (pai, mãe, o próprio participante, cônjuge/companheiro(a), irmão(s) ou de outras pessoas), tais como: cópia simples do holerite (contracheque) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, a identificação do trabalhador, o número e a série da CTPS, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco, alterações salariais e, se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s), declaração anual de imposto de renda de pessoa física e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, aluguéis ou outros documentos hábeis à comprovação do que se requer.
  7. Declaração de próprio punho, para o caso do participante, pais, cônjuge ou companheiro(a) estejam desempregados, descrevendo, como a família está se mantendo.
  8. Caso o Participante seja egresso de instituição privada, deverá descrever como custeou e, se for o caso de terceiro, anexar Declaração deste afirmando que custou/custeia a graduação, bem como os documentos (pessoais e de renda) do mesmo, pois será considerado como mantenedor da família, devendo a renda estar descrita no formulário.

Fortaleza, 09 de setembro de 2021.

**Prof. Salustiano Gomes de Pinho Pessoa**

Coordenador Geral do ARES